

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014 - SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA- HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 00.648.717/0001-44, Inscrição Estadual nº 07.319.863/0001-30, com sede na SEP/SUL Eq. 715/915, conjunto A, bloco E, Edifício Pacini Clínicas 101 a 110 e 201 a 210, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-911, Telefone/Fax (61) 3245-6969 / 3245-8149, E-mail soclimed@uol.com.br, representada por ALUÍZIO DA COSTA E SILVA, portador do RG nº 004.776 SSP/DF e inscrito (a) no CPF nº 002.499.394-87, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.623/2014, o QUINTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 162/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar** a o prazo vigência do Contrato nº 162/2014-SES/DF por mais 06 (seis) meses, a contar de **25/06/2017 a 24/12/2017**, com fundamento no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

b) **Atualizar** o valor dos itens abaixo descrito, conforme despacho da Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares às fls. 727/729.

Tabela 01: Hemodiálise

Código	Procedimento	Valor Inicial do Item	Valor Atual do Item
030501010-7	Hemodiálise II – máximo 3 sessões por semana	R\$ 179,03	R\$ 194,20

Tabela 02: Diálise Peritoneal

Código	Procedimento	Valor Inicial do Item	Valor Atual do Item
70210004-8	Conjunto de troca para diálise peritoneal automática – DPA	R\$ 2.342,81	R\$ 2.511,49

2.2 Com a atualização, o valor anual do contrato passará de **R\$ 6.348.857,56** (seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 6.843.964,96** (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 01: Hemodiálise

Código	Procedimento	nº de pacientes	nº de sessões-mês	valor unitário	valor mensal	valor anual
030501010-7	Hemodiálise II máximo 3 sessões por semana	175	13	R\$ 194,20	R\$ 441.805,00	R\$ 5.301.660,00

Tabela 02: Diálise Peritoneal

Código	Procedimento	nº de pacientes	valor unitário	valor mensal	valor anual
70210004-8	Conjunto de troca para diálise peritoneal automática – DPA	40	R\$ 2.511,49	R\$ 100.459,60	R\$ 1.205.515,20



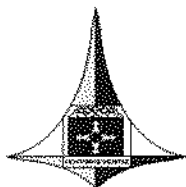
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Tabela 03: Exames Mensais

Código	Procedimento	nº de pacientes	valor unitário	valor mensal	valor anual
020202037-1	Hematócrito	215	1,53	R\$ 328,95	R\$ 3.947,40
020202030-4	Dosagem de Hemoglobina	215	1,53	R\$ 328,95	R\$ 3.947,40
020201069-4	Dosagem de Uréia	215	1,85	R\$ 397,75	R\$ 4.773,00
020201031-7	Dosagem de Creatinina	215	1,85	R\$ 397,75	R\$ 4.773,00
020201060-0	Dosagem de Potássio	215	1,85	R\$ 397,75	R\$ 4.773,00
020201021-0	Dosagem de Cálcio	215	1,85	R\$ 397,75	R\$ 4.773,00
020201043-0	Dosagem de Fósforo	215	1,85	R\$ 397,75	R\$ 4.773,00
020201065-1	Dosagem de TGP	215	2,01	R\$ 432,15	R\$ 5.185,80
Valor total				R\$ 3.078,80	R\$ 36.945,60

Tabela 04: Exames trimestrais

Código	Procedimento	nº de pacientes	valor unitário	valor trimestral	valor anual
020202038-0	Hemograma completo	215	R\$ 4,11	R\$ 883,65	R\$ 3.534,60
020201066-0	Dosagem de Transferrina	215	R\$ 4,12	R\$ 885,80	R\$ 3.543,20
020201038-4	Dosagem de Ferritina	215	R\$ 15,59	R\$ 3.351,85	R\$ 13.407,40
020201039-2	Dosagem de Ferro Sérico	215	R\$ 3,51	R\$ 754,65	R\$ 3.018,60



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

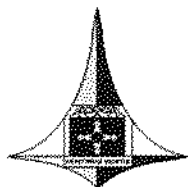
020201062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	215	R\$ 1,85	R\$ 397,75	R\$ 1.591,00
020201042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	215	R\$ 2,01	R\$ 432,15	R\$ 1.728,60
Valor total				R\$ 6.705,85	R\$ 26.823,40

Tabela 05: Exames Semestrais:

Código	Procedimento	nº de pacientes	valor unitário	valor semestral	valor anual
202060276	Dosagem de Paratormônio	215	R\$ 43,13	R\$ 9.272,95	R\$ 18.545,90
020203063-6	Anti HBs	215	R\$ 18,55	R\$ 3.988,25	R\$ 7.976,50
020203097-0	Pesquisa de HBS Ag	215	R\$ 18,55	R\$ 3.988,25	R\$ 7.976,50
020203067-9	Anti-HVC	215	R\$ 18,55	R\$ 3.988,25	R\$ 7.976,50
Valor total				R\$ 21.237,70	R\$ 42.475,40

Tabela 06: Exames anuais

Código	Procedimento	nº de pacientes	valor unitário	valor anual
020203030-0	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	215	R\$ 10,00	R\$ 2.150,00
020207008-5	Dosagem de Alumínio	215	R\$ 27,50	R\$ 5.912,50
020201029-5	Colesterol total	215	R\$ 1,85	R\$ 397,75
020201027-9	Colesterol HDL	215	R\$ 3,51	R\$ 754,65
020201028-7	Colesterol LDL	215	R\$ 3,51	R\$ 754,65
020201067-8	Dosagem de triglicérideo	215	R\$ 3,51	R\$ 754,65
Valor total				10.724,20



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Tabela 07: outros procedimentos realizados em Terapia Renal Substitutiva

Código	Procedimento	nº de pacientes	valor unitário	valor mensal	valor anual
041801008-0	Implante de cateter tipo Tenckhoff ou similar para DPA/DPAC	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
041802001-9	Intervenção em fistula artério-venosa	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
041802002-7	Ligadura de fistula artério-venosa	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
041802003-5	Retirada de cateter tipo Tenckhoff ou similar de longa permanência	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
030101007-2	Consulta médica em atenção especializada	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
041801001-3	Confecção de fistula artério-venosa c/enxertia de politetrafluoretileno (PTFE)	1	R\$ 1.453,85	R\$ 1.453,85	R\$ 17.446,20
041801002-1	Confecção de fistula artério-venosa c/enxerto autólogo	1	R\$ 685,53	R\$ 685,53	R\$ 8.226,36
041801003-0	Confecção de fistula artério-venosa p/hemodiálise	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
041801004-8	Implante de cateter de longa permanência p/hemodiálise	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
041801006-4	Implante de cateter duplo lúmen p/hemodiálise	5	R\$ 115,81	R\$ 579,05	R\$ 6.948,60
Valor total				R\$ 18.318,43	R\$ 219.821,16



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Tabela 08: custo total dos serviços

Descrição de custos	Valor Anual
Hemodiálise II (máximo 3 sessões por semana)	R\$ 5.301.660,00
Diálise peritoneal	R\$ 1.205.515,20
Exames mensais	R\$ 36.945,60
Exames trimestrais	R\$ 26.823,40
Exames semestrais	R\$ 42.475,40
Exames anuais	R\$ 10.724,20
Procedimentos em terapia renal substitutiva	R\$ 219.821,16
Total	R\$ 6.843.964,96

Com a prorrogação por mais 06 (seis) meses, o valor total do contrato semestral, será de **3.421.982,48** (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

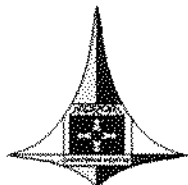
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450008
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 3.421.982,48
VI	Nota de Empenho:	2017NE04277
VII	Data de Emissão:	23/06/2017
VII	Evento:	Estimativo
VII	Modalidade:	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 23 de Junho de 2017.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


ALUIZIO DA COSTA E SILVA
SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED

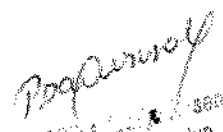
TESTEMUNHAS

(Ass.)
(Nome)



Carolina de Franca T. Aragão
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9

(Ass.)
(Nome)


Fabiana Silva
Técnico Administrativo
Matrícula 198.491-3